



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
RIO GRANDE DO NORTE



|                                       |                                    |
|---------------------------------------|------------------------------------|
| TRE-RN/SJ/CJD/Seção de Jurisprudência |                                    |
| Indexado                              | 10.3.99 Visto: jofo                |
| Publicado                             | ..... Págs. ....                   |
| Incluído                              | 1.6.99 Visto: jofo                 |
| Conferido                             | ..... Visto: .....                 |
| ALTERAR: <input type="checkbox"/>     | ARQUIVAR: <input type="checkbox"/> |
| ..... Visto: .....                    |                                    |

**PORTARIA Nº 147/96 - GP**

**O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**, usando das competência que lhe é conferidas pelo § 1º do Art. 36, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e tendo em vista a aprovação do Egrégio Tribunal na Ordem Administrativa da Sessão Extraordinária do dia 18 de setembro do corrente ano,

**RESOLVE:**

I - Indicar o **Ginásio de Esportes "Humberto Nési"**, ou MACHADINHO, situado no Centro Administrativo do Estado, Lagoa Nova, para sediar, eventualmente as Juntas Eleitorais das 1ª, 3ª e 4ª Zonas Eleitorais - Natal/RN.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 18 de setembro de 1996.

**Desembargador AÉCIO SAMPAYO MARINHO**  
Presidente do TRE/RN